



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 137 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993.

" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
REFEITÓRIO MUNICIPAL."

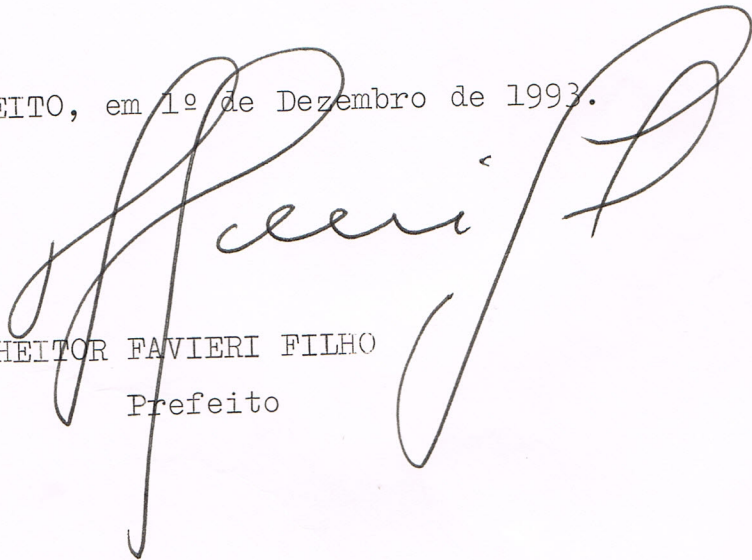
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado ENGENHEIRO VALDIR MONTELA, o  
Refeitório Municipal, localizado na Garagem da Secretaria Municipi-  
pal de Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de Dezembro de 1993.

  
HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito

Regs. as fls. 138 do livro próprio  
/mt